



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1559/2016

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL
Nº 1468/2013, PROGRAMA,
PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1468/2013, datada de 17/12/2013, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017, passa a ser acrescido do seguinte Programa, Projeto/Atividade e Elementos de Despesa, conforme abaixo:

Órgão: 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

Unid. Orçamentária: 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 1172 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 1.150 – Construção de Muro de Contenção na Área de Estacionamento do Município.

Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de maio de 2016.

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal